



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo n.º 007/2025
Processo Administrativo n.º 129/2025
Processo Aditivo n.º 587/2026

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem a Câmara Municipal de Alfredo Chaves e a Empresa 38.661.439 Diego de Marchi Dalmaschio ME, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, órgão do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.776.672/0001-56, com sede na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.240-000, neste ato representada por seu Presidente, **JOSIMAR PIUMBINI** [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 38.661.439/0001-38, com sede na 10ª Avenida Brasil, n.º 06, bairro Centro, Cidade João Neiva/ES, CEP n.º 29.680-000, telefone de contato (27) 99629-5576, endereço eletrônico diegodalmaschio@gmail.com, neste ato representada por **DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO** [REDACTED]

[REDACTED] que este subscreve, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 988/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em razão do entabulado no item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços contratados, correspondente a 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento) do valor total do contrato.

1.2. A alteração proposta consistente em 12 sessões a mais daquelas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

previstas no contrato originalmente, perfazendo o total de 63 sessões, com fundamento no arts. 124 e 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a alteração do quantitativo de sessões, o valor da contratação prevista na Cláusula Quinta “Preço” do contrato nº 007/2025 teve um aumento de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

2.2. Com a alteração supramencionada, o valor do contrato passará a ser de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

2.3. O valor do contrato citado acima é meramente estimativo, devendo ser deduzidos os valores já quitados.

2.4. Os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

II. PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

III. ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV. FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo n.º 007/2025, e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

E, por estarem acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

forma.

Alfredo Chaves (ES), 19 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
JOSIMAR PIUMBINI - PRESIDENTE
CONTRATANTE

38.661.439 DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO ME
DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: